

- f) Certificado do registo criminal comprovativo de que nada consta do seu registo criminal;
- g) Documento comprovativo de que foi considerado apto na prova de comunicação médica.

Os documentos referidos nas alíneas e) e f) podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, disponível no *site* da Secretaria-Geral.

2.4 — Em caso de dificuldade ou impossibilidade de acesso via Internet, a inscrição realiza-se mediante o preenchimento de boletins disponíveis para o efeito, que poderão ser levantados junto dos serviços referidos no n.º 2.1, devendo aí ser entregues acompanhados dos documentos indicados no n.º 2.3.

2.5 — A não apresentação pelos candidatos da documentação referida no n.º 2.3 dentro do prazo de inscrição implicará a sua admissão condicional.

2.6 — A documentação é recebida e organizada nos serviços referidos no n.º 2.1, em processos individuais, sendo as listas provisórias de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos elaboradas por ordem alfabética e afixadas nos mesmos serviços no dia 15 de Dezembro de 2005, com a indicação dos fundamentos de exclusão e da deficiência da instrução dos processos.

2.7 — As deficiências de inscrição dos processos dos candidatos admitidos condicionalmente devem ser supridas até 9 de Janeiro de 2006, sob pena de exclusão.

3 — Das listas:

3.1 — Das listas organizadas nos termos do número anterior cabe reclamação, por parte dos candidatos excluídos, a deduzir até ao dia 22 de Dezembro de 2005.

3.2 — Havendo reclamações, estas serão resolvidas pelo secretário-geral do Ministério da Saúde, sendo as listas definitivas, com as eventuais alterações, afixadas até 13 de Janeiro de 2006 nos serviços e no *site* indicados no n.º 2.1.

4 — Do júri do exame:

4.1 — O júri é constituído pelos médicos a seguir indicados, pertencentes aos quadros de instituições dependentes do Ministério da Saúde e integrados em carreiras médicas por concurso:

Presidente — Prof. Doutor Roberto José Palma dos Reis, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Vice-presidente — Prof.^a Doutora Maria Cristina Brito Eusébio Bárbara Prieta Caetano, assistente hospitalar graduada de pneumologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Vogais:

Prof.^a Doutora Maria Ramos Lopes Gomes da Silva, assistente hospitalar graduada de hematologia clínica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.

Dr. Nuno Augusto Alberto Miranda, assistente hospitalar graduado de Hematologia clínica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.

Prof. Doutor José Manuel Borges Nascimento Costa, chefe de serviço de medicina interna dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.^a Teresa Maria Lopes Ferreira Mota Carmo, assistente hospitalar graduada de cardiologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Prof. Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital de Santa Maria.

Prof. Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital de São João.

Dr.^a Maria de Lurdes Silva Carvalho, assistente hospitalar graduada de pneumologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Dr.^a Maria Margarida Morais Serralheiro Lopes Serrado, assistente hospitalar graduada de pneumologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Prof. Doutor Henrique José Correia Queiroga, assistente hospitalar graduado de pneumologia do Hospital de São João.

Dr. Francisco José de Campos Duarte Ribeiro, assistente hospitalar graduado de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr.^a Ana Maria dos Reis Villalobos, assistente hospitalar graduada de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

Prof. Doutor Rui Manuel Batista Alves, assistente hospitalar graduado de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Miguel Casanova Severino Pinto, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Dr. Shee Vá, assistente hospitalar graduado de gastroenterologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Prof. Doutor Artur Barbosa Vasconcelos Teixeira, chefe de serviço hospitalar de gastroenterologia do Hospital de São João.

4.2 — O júri tem as seguintes funções:

- Elaborar a prova de conhecimentos do exame;
- Presidir e coordenar a realização dos exames;
- Promover a designação dos delegados nos locais onde se realizem os exames, que deverão obedecer às mesmas condições referidas no n.º 4.1 para os membros do júri;
- Emitir, quando solicitado, parecer sobre outros assuntos relativos ao exame;
- Decidir das reclamações relativas às classificações da prova de exame.

5 — Da prova de exame:

5.1 — As provas de exame, com a duração de duas horas e meia, realizam-se no dia 17 de Janeiro de 2006, em locais e instituições a divulgar nos serviços e no *site* indicados no n.º 2.1 até 13 de Janeiro de 2006.

5.2 — As provas de exame constarão de teste com 100 perguntas, cada uma delas com uma resposta certa entre cinco respostas possíveis.

5.3 — Os testes deverão ser entregues pelo júri aos respectivos delegados, em invólucros que só serão abertos na presença dos candidatos.

5.4 — As provas de exame terão início às 15 horas (14 horas nos Açores), sendo previamente distribuídos os testes e lidas as instruções que os acompanham. Só após a leitura das instruções e preenchimento do talão da folha de respostas, começará a correr o tempo previsto no n.º 5.1.

No final das provas de exame, estas serão recolhidas pelos delegados do júri que estiverem presentes, guardadas em envelopes que serão encerrados à vista de dois candidatos, sendo depois entregues ao júri.

A matéria do teste incidirá sobre o conhecimento das ciências médicas, constando de 20 perguntas sobre cada um dos seguintes temas: «Aparelho digestivo», «Aparelho respiratório», «Cardiologia», «Doenças do sangue» e «Nefrologia», devendo situar-se num nível de conhecimento que sobre estas matérias deve possuir um médico não especialista. O livro de estudo aconselhado para a prova de conhecimentos é *Principles of Internal Medicine*, Harrison's, 16.^a ed.

A chave provisória do teste será afixada nos serviços e no *site* referidos no n.º 2.1 no dia 18 de Janeiro de 2006.

5.8 — Os candidatos podem apresentar reclamação à chave provisória até ao dia 26 de Janeiro de 2006. O júri só atenderá reclamações formuladas a título individual e com os temas apresentados em folhas separadas.

5.9 — A chave definitiva será afixada até 16 de Fevereiro de 2006 nos serviços e no *site* referidos no n.º 2.1.

5.10 — No dia 17 de Fevereiro de 2006 serão afixadas as listas com as classificações provisórias obtidas pelos candidatos, na escala de 0 a 100 pontos, valendo 1 ponto cada resposta certa, ficando excluídos os candidatos com menos de 30 pontos. Nas listas afixadas figurará, também, a nota de licenciatura.

5.11 — Até ao dia 24 de Fevereiro de 2006, os candidatos podem reclamar de qualquer inexactidão constatada nas mesmas. Após apreciação das reclamações, serão elaboradas as listas de classificação definitiva, que serão afixadas até 1 de Março de 2006 nos serviços e no *site* referidos no n.º 2.1.

6 — Vagas e critérios de opção:

6.1 — Até 15 de Janeiro de 2006 será publicado no *Diário da República* o mapa de vagas a preencher por área profissional de especialização, assim como os critérios que presidirão às opções.

O calendário para a realização das opções de área profissional de especialização será divulgado nos serviços e no *site* referidos no n.º 2.1 até 1 de Março de 2006.

A lista definitiva de colocação dos candidatos, organizada por área profissional de especialização e estabelecimentos ou serviços, será homologada por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde.

O período de formação específica do internato médico terá início até 27 de Março de 2006.

Toda a informação respeitante ao concurso extraordinário do internato médico 2006 — formação específica estará disponível no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde: www.sg.min-saude.pt.

7 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

Administração Regional de Saúde do Norte

Deliberação n.º 1487/2005. — Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelos despachos n.ºs 21 431/2005 (2.^a série), de 14

de Setembro (*Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Outubro de 2005) e 17 062/2005 (2.ª série), de 15 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Agosto de 2005), respectivamente da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde e do Secretário de Estado da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar nos coordenadores das Sub-Regiões de Saúde de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinários, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.1.1 — No caso do n.º 1 do artigo 17.º, até ao montante de € 200 000;

2.1.2 — No caso do n.º 2 do artigo 17.º, até ao montante de € 300 000;

2.1.3 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder os € 125 000;

2.1.4 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do mesmo decreto-lei e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março.

3 — Autorizações — ficam autorizados os coordenadores das Sub-Regiões de Saúde referidas nesta deliberação a subdelegarem em todos os níveis de pessoal dirigente as competências subdelegadas.

4 — Efeitos — esta deliberação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por esta via ratificados todos os actos que, no âmbito destas competências, tenham sido praticados pelos órgãos supra-referidos.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 10 150/2005 (2.ª série). — Pelo presente aviso, após homologação da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo em 2 de Novembro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, aberto pelo aviso n.º 1750/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005:

Valores

1.º Maria do Céu Faia Galvão Pinto	18,09
2.º Maria Olívia Lima Gomes	17,60
3.º Beatriz Lopes Reis Lourenço da Chão	17,53
4.º Teresa Maria da Cruz Laranjeira Condessa	16,65
5.º Maria Emília Fernandes Azevedo	16,41
6.º Maria Fernanda Meira da Cruz	15,78
7.º Fernanda Maria Azevedo Rodrigues Soares Pereira	15,58
8.º Odete Maria Azevedo Alves	15,33
9.º Humberto José Pereira Domingues	15,21
10.º Ana Maria Gonçalves Rodrigues	14,80
11.º Maria das Dores Mota Amaro da Rocha	14,75
12.º Paula Maria do Carmo Peixoto Cardoso Fonseca	14,30
13.º Maria Manuela Amorim Cerqueira	11,98
14.º Maria Beatriz Torcato	11,90
15.º Maria Beatriz Veloso Esteves Araújo Correia	11,87
16.º Fernanda do Rosário Pombal Gonçalves	11,78
17.º Maria da Graça da Silva Bráz	11,67
18.º Almerindo Domingues	10,90
Isabel Granjo Vaz (a).	
Martinho Amorim de Sousa (a).	
Ofélia Maria Izeda Pires (a).	
Olga Maria Natário Gonçalves Leite (a).	

(a) Desistiu.

Esta lista, que foi homologada por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, resulta da decisão proferida pelo júri do concurso após apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos na fase de audiência prévia, consubstanciada em acta.

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Novembro de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Alto Comissariado da Saúde

Despacho n.º 23 455/2005 (2.ª série). — O Plano Nacional de Saúde 2004-2010 prevê a elaboração, aprovação e operacionalização do Programa Nacional de Prevenção das Infecções Nosocomiais, que deverá ser concebido com base nos ensinamentos obtidos através da avaliação dos resultados alcançados pelo Programa Nacional de Controlo de Infecção e pelas comissões de controlo de infecção dos estabelecimentos de saúde.

Nestes termos, determino:

1 — É criada a Comissão para a Formulação do Programa Nacional de Prevenção das Infecções Nosocomiais (adiante designada abreviadamente por Comissão), constituída paritariamente por especialistas, representantes da Direcção-Geral da Saúde e do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

2 — A Comissão é composta pelos seguintes membros:

Prof. Doutor José Augusto Melo Cristino, em representação da Direcção-Geral da Saúde.

Dr.ª Manuela Correia, médica pediatra do Hospital de Santa Maria, em representação da Direcção-Geral da Saúde.

Enfermeira Maria das Neves Carvoeira, enfermeira do Hospital de Santa Maria, em representação da Direcção-Geral da Saúde.

Dr.ª Cristina Costa, médica de saúde pública, em representação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Dr. Eduardo Gomes da Silva, intensivista do Hospital dos Capuchos, em representação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Enfermeira Maria Goreti Silva, enfermeira de controlo de infecção, em representação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

3 — A Comissão é presidida pelo Prof. Doutor José Augusto Melo Cristino e, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pela Dr.ª Manuela Correia.

4 — O Alto-Comissariado da Saúde, a Direcção-Geral da Saúde e o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge assegurarão todo o apoio necessário ao regular funcionamento da Comissão.

5 — As reuniões serão convocadas em local, dia e hora a determinar pelo presidente.

6 — A Comissão deve apresentar um relatório do trabalho desenvolvido até ao final do 1.º trimestre de 2006, data da sua extinção.

30 de Setembro de 2005. — O Alto-Comissário, *José Pereira Miguel*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Despacho n.º 23 456/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração de 18 de Outubro de 2005, subdelego no chefe de repartição do Serviço de Pessoal, Domingos dos Santos Moreira Lopes, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos recursos humanos:

- 1) Autorizar a atribuição de abonos e subsídios no âmbito das prestações familiares decorrentes da lei;
- 2) Remeter à Caixa Geral de Aposentações os pedidos de apresentação ordinária e de contagem de tempo, bem como assinar as propostas de submissão à junta médica da mesma, resultantes de parecer da junta médica da ADSE.
- 3) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 4) Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
- 5) Autorizar as faltas previstas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção das alíneas b), i), o), t), x) e z);